

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre o Município de Setúbal e a Associação Cultural Festroia

PULSAR FILM FEST - Festival de Cinema Mudo Musicado ao Vivo

1. Preâmbulo

O evento PULSAR Film Fest - Festival de Cinema Mudo Musicado ao Vivo, pretende desenvolver e expandir o formato tradicional do cine-concerto, criando encontros interdisciplinares únicos, exibindo filmes reconhecidos do público e simultaneamente abordando o cinema de autor, dando, porém, enfoque ao som e à música através do olhar criativo de vários artistas que, ao acompanharem ao vivo a exibição destas obras, estarão a criar bandas sonoras singulares.

Pretende ainda dinamizar a relação do público com as imagens em movimento e a com a música, convidando nome reconhecidos na área a fazerem pequenas introduções aos filmes a exibir.

Este festival procura estabelecer várias parcerias com entidades locais e nacionais que divulgam e valorizam a área do cinema como é o caso da Associação Cultural Festroia.

Face ao exposto e de acordo com as alíneas O) e U) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12/9, é celebrado o presente protocolo, com vista ao desenvolvimento das relações de cooperação em domínios de interesse mútuo.

2. Identificação das partes

Entre:

Município de Setúbal, pessoa coletiva nº 501294104, com sede na Praça de Bocage em Setúbal e aqui representado por Maria das Dores Meira na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, adiante designado por Primeiro Outorgante.

e

A Associação Cultural Festroia, pessoa coletiva nº 501886109, com sede social na Rua António Januário da Silva, nº11 2º andar aqui representada por Débora Silva na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado por Segundo Outorgante.

É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

3. Parte dispositiva

Cláusula Primeira (Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a realização da I Edição do Pulsar Film Fest-Festival de Cinema Mudo Musicado ao Vivo, adiante designada por *Pulsar Film Fest*, na cidade de Setúbal, a decorrer entre os dias 10 e 20 de outubro de 2019, organizado pela Câmara Municipal de Setúbal, tendo como parceira a Associação Cultural Festroia.

Cláusula Segunda
(Deveres do Primeiro Outorgante)

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a:
 - 1.1. Atribuir o apoio financeiro descrito na Cláusula Quarta do Presente protocolo.
 - 1.2. Disponibilizar todas as informações necessárias para que o Segundo Outorgante cumpra as obrigações descritas no presente protocolo.
 - 1.3. Incluir em todos os meios promocionais o logotipo da Associação Cultural Festroia, enquanto entidade parceira.

Cláusula Terceira
(Deveres do Segundo Outorgante)

1. O Segundo Outorgante compromete-se a:
 - 1.1. Tratar de todas as questões relacionadas com as cópias dos filmes a exibir entre os dias 10 e 20 de outubro 2019, nomeadamente:
 - a) Pagamento do aluguer de cada cópia a exibir e devidas taxas do IVA em vigor;
 - b) Pagamento do transporte de cada cópia a exibir e respetivas taxas do IVA em vigor;
 - c) Pagamento das chaves KDM, no caso de cópias em formato DCP, quando assim for exigido, e respetivas taxas do IVA em vigor.
 - d) Pagamento dos seguros das cópias de filmes a exibir, quando assim for exigido e respetivas taxas do IVA em vigor;
 - e) Pagamento das ajudas de custos de deslocações e respetivas taxas do IVA em vigor.
 - 1.2. Assegurar a boa receção das cópias de filmes, articulando com os equipamentos municipais a sua entrega e devidos testes de visionamento;
 - 1.3. Assegurar o bom acondicionamento das cópias e sua devolução às devidas entidades detentoras dos seus direitos.

Cláusula Quarta
(Contribuição financeira)

1. O montante global do apoio financeiro a disponibilizar pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante e que viabiliza a gestão dos itens discriminados na *Cláusula Terceira para* o Pulsar Film Fest, é no valor de 4.660,00 € (Quatro mil seiscientos e sessenta euros) a ser pago até 15 dias úteis após a assinatura do presente protocolo.
2. A este valor inclui-se o pagamento de 13% de IVA, referentes à receita de bilheteira proveniente das atividades inseridas no Pulsar Film Fest, que decorrerão no Cinema Charlot – Auditório Municipal de 10 a 20 de outubro de 2019 e à utilização do sistema informático da bilheteira do Cinema Charlot- Auditório Municipal.

Cláusula Quinta
(Disposições complementares)

1. Nos casos reconhecidos de força maior, ou seja, circunstâncias originadas após a assinatura do contrato, de carácter imprevisível e inesperado, impossível de serem impedidos pelas partes e que originem o cancelamento do evento, ficam as partes

desobrigadas do presente protocolo, sem direito de indemnização de qualquer espécie.

2. O não cumprimento do estipulado no presente protocolo pelo segundo outorgante dará lugar à suspensão do mesmo e eventualmente à restituição dos pagamentos recebidos.

Cláusula Sexta
(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente protocolo serão resolvidas, caso a caso, por entendimento entre os outorgantes com a sua concordância expressa.

Cláusula Sétima
(Disposições finais)

1. O Presente protocolo produz efeitos reportados à data da assinatura entre as partes, sendo válido até ao término do festival.
2. O Primeiro Outorgante e o Segundo Outorgante reservam-se o direito de rescindir unilateralmente o presente protocolo, comprometendo-se a reembolsar à outra parte qualquer despesa efetuada e devidamente comprovada na data de comunicação escrita por envio registado com A/R da decisão da rescisão.
3. Quaisquer alterações efetuadas ao presente protocolo de colaboração deverão ser acordadas entre as partes intervenientes.

Feito em duplicado, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e dezanove, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante
A Câmara Municipal de Setúbal

O Segundo Outorgante
A Associação Cultural Festroia

Maria das Dores Meira

Débora Silva